



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.476.831/0001-22, estes no montante de R\$ 53.931,65 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), para prestação de serviços no ano de 2023, em vista que a empresa possui Notória Especialização na região e Qualificação necessárias a adequada prestação do serviço. E em vista também, que a empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, à esta Casa de Leis do Município de Itaituba, do Estado do Pará.

E ainda:

“O qual ainda, inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado”.

Considerando também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação configura perfeitamente no caso concreto.

Considerando também que seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato.

Desta forma, nos termos do Art. 25 inciso II e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Itaituba-PA, 13 de Abril de 2023.

MARCOS ANDREY SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 004/2023